



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Boa Esperança do Sul
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 781/12 DE 24 DE ABRIL DE 2.012.

(Projeto de Lei nº 12/2012)

“Altera o conteúdo de Artigo da Lei Municipal nº 779 de 05 de Abril de 2.012”.

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 779 de 05 de Abril de 2.012, publicada em 06 de Abril de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a todos os servidores públicos ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2.012.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 24 de Abril de 2012.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.


Gláucia Maria U. Beraldo
Escriturária
RG 40.970.311-4